



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
REGULAMENTO DO BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII- CNPJ Nº 20.216.935/0001-17 -
ALTERAÇÃO – 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, , Vila Yara, Osasco, SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 17.913, em 2.3.43, NIRE 35.300.027.795, de 23.9.80, por seus Procuradores legalmente constituídos e indicados conforme abaixo, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, 2º Andar do Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, na qualidade de Administrador do **BRADESCO CARTEIRA IMOBILIÁRIA ATIVA - FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (“Fundo”), vem, alterar o Regulamento do Fundo a fim de adequá-lo às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº. 571 de 14 de setembro de 2016, incluindo o rol de competência do(s) representante(s) do(s) cotista(s) nos itens 9.9.3., 9.9.4 e 9.9.5, na cláusula 9.9., conforme o Regulamento do Fundo consolidado que passa a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, como Anexo.

Osasco, SP, 03 de novembro de 2016.

BANCO BRADESCO S.A.